



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Ata da reunião de abertura das propostas referente a contratação de uma empresa para fornecimento de: 01 armário expositor em MDF 15mm de fundo branco e laterais na cor marfim Mônaco, com portas e prateleira em vidro temperado incolor de 8mm destinados à exposição dos bens patrimoniais de valor histórico para a Câmara Municipal, e 01 mesa em MDF 15mm na cor marfim Mônaco contendo duas gavetas destinado para alocação dos equipamentos do sistema eletrônico de votação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, conforme o Convite nº. 04/2017. Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de 2017, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, sito na Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº. 314, Ibiúna - SP., reunido o Sr. Amauri Gabriel Vieira – Secretário do Processo Legislativo, Sr. Marcos Pires de Camargo – Secretário Administrativo e Sr. Marcelo Ferreira Albuquerque – Assessor Legislativo, designados nos termos do parágrafo 1º. do Artigo 51 da Lei nºs. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pelas Leis nºs. 8.883, de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995, para comporem a Comissão Permanente de Licitação que processará e julgará o presente Convite. Ato contínuo, na presença do Sr. Wagner de Oliveira Fernandes, RG nº. 22.573.161, representante da empresa Wagner de Oliveira Fernandes Vidro – ME, e do Sr. Rangel Eduardo Pereira de Souza, RG nº 27.310.695-8, representante da Empresa Rangel Eduardo Pereira de Souza ME constatou-se que foram convidadas as empresas – Vinicius Gabriel Rodrigues, CNPJ 19.373.348/0001-52; - Wagner de Oliveira Fernandes Vidros – ME, CNPJ 23.637.019/0001-49; - Rangel Eduardo Pereira de Souza – ME CNPJ 10.837.689/0001-67, - e OFICINA MADEIRA & ARTE, CNPJ 11.888.710/0001-16, bem como tendo manifestado interesse em participar do certame a Empresa Fernando Martins Costa, CNPJ nº 14.050.626/0001-17 sendo que apresentaram os envelopes A e B contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço no dia e hora determinados pelo Convite nº. 04/2017 as empresas **Vinicius Gabriel Rodrigues ME; Rangel Eduardo Pereira de Souza – ME, e Wagner de Oliveira Fernandes Vidros - ME**, em envelopes indevassáveis, fechados, lacrados e rubricados. Estando a empresa em conformidade com as exigências previstas e estipuladas no edital com relação aos prazos, passamos a abertura do envelope de documentação. Foi procedida a abertura dos envelopes “DOCUMENTAÇÃO” da empresa participante. No envelope “DOCUMENTAÇÃO” da empresa **Vinicius Gabriel Rodrigues ME** estavam os seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado. Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo II**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo III**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo IV**); d) Declaração de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo V**), deixando de apresentar os documentos referentes aos itens: b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; e d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Da **Empresa Rangel Eduardo Pereira de Souza – ME** estavam os seguintes documentos: Habilitação Jurídica a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado. Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo II**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo III**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo IV**); d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo V**), deixando de apresentar os documentos referentes aos itens: c) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante, e d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Da empresa **Wagner de Oliveira Fernandes Vidros - ME** estavam os seguintes documentos: Habilitação Jurídica: a) cópias da cédula de Identidade e CPF autenticados dos sócios; b) registro comercial, no caso de empresa individual; c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com as alterações, devidamente registrado; Documentação relativa a regularidade fiscal: a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; c) prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio ou sede do licitante; d) Certidão Negativa Conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União. Declarações a saber:- a) Declaração, sob as penas da lei, de que vem dando cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal (**modelo Anexo II**); b) Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública, conforme previsto no artigo 97, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores (**modelo Anexo III**); c) Declaração comprovando o endereço de instalação e funcionamento da empresa (**modelo Anexo IV**); d) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Modelo Anexo V**). Devido a ausência de



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

documentos das empresas Rangel Eduardo Pereira de Souza – ME e Vinícius Gabriel Rodrigues – ME, foram, as duas empresas, inabilidades para continuar no certame, sendo devolvido o envelope “PROPOSTA” ao Sr. Rangel Eduardo Pereira de Souza, e arquivado nos autos a proposta da empresa Vinícius Gabriel Rodrigues – ME, devido a ausência do responsável pela empresa. Após passou-se a abertura do envelope “PROPOSTA” da empresa Wagner de Oliveira Fernandes Vidros – ME, estando preenchida com o carimbo identificador da mesma com o número do CNPJ e devidamente assinada as folhas, onde apresentou o preço global total de R\$ 14.775,00 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais) pelos itens objeto da licitação. Conforme item 11 do Edital de Convite n.º 04/2017 – será utilizado o critério de menor preço global, sendo a única empresa que apresentou proposta válida, constatou-se o menor preço global o valor da empresa Wagner de Oliveira Fernandes Vidros - ME, sendo classificada como vencedora. Fica aberto o prazo de dois dias úteis previsto no parágrafo 6º do inciso III do Artigo 109 da Lei de licitações para apresentação de recursos, e posterior deliberação pelo Senhor Presidente quanto a adjudicação e homologação da proposta vencedora. Nada mais a tratar deu por encerrada a presente reunião de que para constar eu Marcos Pires de Camargo lavrei a presente Ata que vai por mim assinada, pelos membros da Comissão Designada e pelo representante da empresa presente.

Rangel Eduardo Pereira de Souza